



**PROCESSO Nº 2022031162
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 242/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 202 de 25 de abril de 2022), o Senhor **RAFAEL TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Gestor Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 3179616, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 051.409.931-39, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, Quadra 03, Lote B, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO, CEP: 72.812-610.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 01 (um) veículo Volkswagen Gol Hacht, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 06 de julho de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 11,73 % (onze vírgula setenta três por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 22.800,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para **R\$ 25.474,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 25.474,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Para esse exercício será empenhado o valor de **R\$ 12.737,22 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: **2022.0220.04.695.0001.2738 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo – Dotação Compactada: 2022.0382 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 42949 – Autorização de Compras: 102900 – Nota de Empenho: 10694.**

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 06 MESES/2022
01	VOLKSWAGEM Gol Hacht	01	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 2.122,87	R\$ 12.737,22
					TOTAL	R\$ 12.737,22

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de **12.737,22 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 06 MESES/2023
01	VOLKSWAGEM Gol Hacht	01	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 2.122,87	R\$ 12.737,22
					TOTAL	R\$ 12.737,22

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matrícula funcional nº 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 24 de junho de 2022.

RAFAEL TAVARES DOS SANTOS
Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87